



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.017/84  
=====

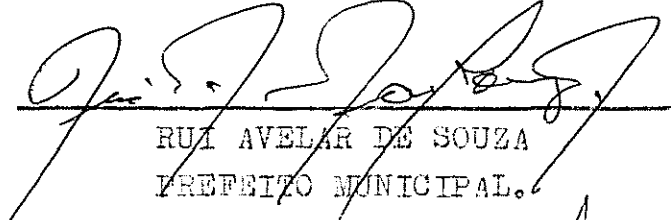
"Muda denominação de logradouro  
público".

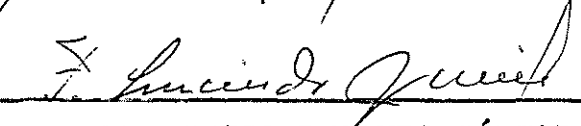
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Avenida XI localizada no Bairro  
Carreira Comprida, nesta Cidade, passará a denominar-se Avenida  
" JAIME AVELAR LIMA ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 19 DE SE -  
TEMBRO DE 1984.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.